



LEI Nº 6.617, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.286, de 12 de julho de 2013- RUA MANOEL BANDEIRA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.286, de 12 de julho de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA MANOEL BANDEIRA**, a qual tem início entre o lote 01 da quadra 23 e o lote 01 da quadra 24 (Planta 292) e termina entre o lote 20 da quadra 19 e lote 02 da quadra 20 (Planta 292), constante no loteamento **NÚCLEO HABITACIONAL DEPUTADO JOSÉ ANTÔNIO LIBERATO** (PLANTA 292), localizada no Bairro **DEPUTADO JOSÉ ANTÔNIO LIBERATO**, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS